



Prefeitura de Caruaru

GP - Gabinete do Prefeito

23 de Maio de 2023

Ofício 5.055/2023

Destinatário

Bruno Henrique Silva de Oliveira

Assunto: **Encaminha Pedido de Informação nº 1209/2023**

Excelentíssimo Senhor

Bruno Henrique Silva de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Caruaru-PE

Cumprimentando-o, em reposta ao Requerimento Nº 1.209/2023 - pedido de informação de autoria do Vereador Jorge Quintino, encaminho resposta em anexo.

Atenciosamente,

—
Rodrigo Anselmo Pinheiro Dos Santos

Prefeito de Caruaru

Anexos:

resposta_requerimento.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rodrigo Anselmo Pinheiro D...	23/05/2023 19:46:00	ICP-Brasil	RODRIGO ANSELMO PINHEIRO DOS SANTOS CPF 039....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7A4A-9105-1224-534B**



Em atenção ao requerimento expedido pelo vereador Jorge Quintino referente pedido de informação sobre *qual critério utilizado da pontuação em definitivo para participar do São João*, esclarecemos:

Consoante estabelecido no edital de chamamento:

“4.5. As propostas *habilitadas e selecionadas* não terão necessariamente sua participação assegurada na programação do São João de Caruaru 2023.

...

4.7. As propostas serão selecionadas, respeitando o critério do Mérito Artístico e Cultural para o São João de Caruaru 2023:

Mérito Artístico e Cultural para o evento

- a) Curriculo do artista, dupla ou grupo (nota de 0 a 10);
- b) Relevância artística em relação ao evento (nota de 0 a 10);
- c) Valor cultural da proposta (nota de 0 a 10).

4.8. A Comissão de Seleção de Propostas do São João de Caruaru 2023 ficará responsável por pontuar e selecionar as propostas respeitando a nota de corte e o critério da maior para a menor nota, ficando a cargo da Fundação de Cultura de Caruaru, designar os polos em que os artistas irão se apresentar. Esta comissão será composta por:

- I. 02 (dois) representantes indicados pelo poder público municipal;
- II. 02 (dois) representantes indicados pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Caruaru.

...

4.10. Fica a cargo da Fundação de Cultura de Caruaru, observar a viabilidade da execução dos serviços artísticos e a adequação orçamentária das propostas que atendam as exigências deste edital.

...

4.12. Será levada em consideração, para fins de contratação, a preferência pelos artistas caruaruenses, assim como, a economicidade para o município. Serão considerados ainda, o perfil da atração de acordo com o conceito de cada polo”.

Por fim, esclarecemos ainda que, além das notas, são observados todos os outros itens que compõem o edital e o perfil da atração de acordo com os polos existentes no evento.

Rafael Dantas Martiniano Lins
Presidente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AAE7-17BB-5464-B941

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL DANTAS MARTINIANO LINS (CPF 019.XXX.XXX-50) em 22/05/2023 18:46:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/AAE7-17BB-5464-B941>